

PROJETO DE LEI N.º 55/2009

Declara de Utilidade Pública a Escola de Samba “Vila do Carmo” e Dá Outras Providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana Aprova e a Mesa Diretora em Seu Nome Promulga a Seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **Escola de Samba Vila do Carmo**, da cidade de Mariana.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2009.



Edson Agostinho de Castro Carneiro
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 02 de Julho de 2009

Presidente

Secretário